



LEI MUNICIPAL Nº 3.535, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Autoriza o Poder
Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de
R\$ 188.300,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.300,00 (Cento e oitenta e oito mil e trezentos reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:	03	Manutenção Ensino Fundamental - MDE	
PROJ/ATIV:	2043	Manutenção Ensino Fundamental - MDE	
CODIGO:	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.300,00

TOTAL: R\$ 188.300,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a arrecadação a maior nas receitas:

Reduzidos: 54 – R\$ 26.400,00
60 – R\$ 138.500,00
61 – R\$ 11.500,00
83 – R\$ 11.900,00

TOTAL: R\$ 188.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL